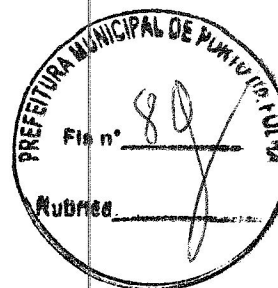




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N°. 011/2023, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PORTO DA FOLHA E A SRA. **MARIA
JOSEFA LIMA.**

No dia 01 (primeiro) de Fevereiro do ano de 2024 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 141, centro, inscrita no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.482.488-0 SSP/SE e CPF nº 040.525.515-24, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO N° 011/2023 firmado com a Senhora **MARIA JOSEFA LIMA** portadora do RG nº 805.295 2ª via SSP/SE e CPF nº 378.976.405-15, com o endereço na Praça Graccho Cardoso, 27, centro, na cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve rescindir o Contrato nº. 011/2023, firmado com a Senhora **MARIA JOSEFA LIMA** portadora do RG nº 805.295 2ª via SSP/SE e CPF nº 378.976.405-15, em 01 (primeiro) de Fevereiro de 2024, cujo objeto destinava-se a locação de imóvel situado a Rua Augusto Cesar Leite nº 100, que servirá para o funcionamento da coordenação de endemias e vigilância sanitária deste município, de acordo com as especificações constantes no Processo de Dispensa nº 006/2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLAÚSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável conforme prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº. 011/2023 firmado com a Senhora **MARIA JOSEFA LIMA** portadora do RG nº 805.295 2ª via SSP/SE e CPF nº 378.976.405-15, fundamenta-se na necessidade de um local com melhores condições, sendo portando necessária a extinção do Termo Contratual.


E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de **RESCISÃO UNILATERAL**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 01 de Fevereiro de 2024.



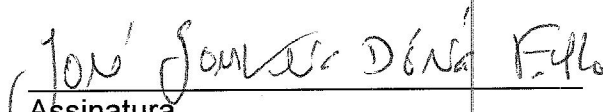
AYRLA RAMATHILA LIMA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



Assinatura

CPF.: 036.539.215-46



Assinatura

CPF.: 710.711.555-91